

PORTARIA SMA Nº 2883/2024

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015, Considerando o processo nº 43264/2024 de 30/11/2024, RESOLVE:

Art.1º É concedida à servidora VANESSA LEPICK, matrícula nº 35939-4, integrante do Quadro de Pessoal da Educação, a Progressão por Qualificação no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação, para Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Doutorado, a partir de 02/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de dezembro de 2024.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 2884/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando requerimento, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal FLAVIA AMADO BORGES, matrícula nº 21.137-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 08, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o gozo de 15 (quinze) dia(s) de licença prêmio retroativos a 25/11/2024 a 09/12/2024, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 13/01/2015 a 11/01/2020, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 03/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de dezembro de 2024.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 2885/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII do artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de Março de 2023, e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de Outubro de 1992, Considerando ofício nº 1577/2024/RH/SMCT, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal KATY FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 20.990-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 08, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o gozo de 16 (dezesseis) dia(s) de licença prêmio, de 16/12/2024 a 31/12/2024, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/12/2009 a 29/11/2014,

conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 03/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de dezembro de 2024.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

SMCT

PORTARIA SMCT Nº 111/2024

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL SMCT Nº 21, DE 2024, INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA MEMBROS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no inciso I do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 03, de 8 de março de 2013 e suas alterações, Considerando que ao(à) beneficiário(a) A.S.A., inscrito(a) no CPF de nº xxx.585.316-xx, foi contemplado com recursos financeiros decorrentes da aprovação no Edital SMC nº 08/2020, celebrado o Termo de Compromisso nº 431, de 2020;

Considerando o término da vigência da avença em 31 de dezembro de 2021;

Considerando a existência de fato irregular caracterizado pela omissão no dever de prestar contas dos recursos públicos recebidos por meio do Termo de Compromisso firmado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando que cabe à Administração Pública a vigilância e o zelo na condução dos negócios públicos, cabendo-lhe a adoção de medidas que objetivem o pronto ressarcimento dos danos causados ao Erário;

Considerando a manifestação da Controladoria Geral do Município, por meio da Consulta nº 08/2024/SMCT (Ofício nº 432/2024/DIRAE/AUDIT/CGM);

Considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas, de que foram esgotadas as medidas cabíveis no âmbito administrativo interno;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial SMCT nº 21, de 2024, e instituir Comissão para este fim, composta pelos membros abaixo relacionados:

- I – Natália Alencar Rocha Redondo – matrícula nº. 35.012-5;
- II – Nathália Ayumi Prado Kaminici – matrícula nº. 20.918-0; e
- III – Jaqueline Parreira Martins – matrícula nº. 24.849-5.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria objetiva apurar todos os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Município, por meio do Termo de Compromisso nº 431, de 2020.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de dezembro de 2024.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo